



# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Marechal Floriano<br>Estado do Espírito Santo          |
| Certifico e dou fe que<br><i>Nº 8.260-12.014</i>                               |
| foi publicado no mural desta Prefeitura nesta<br>data (Art. 100, Lei Orgânica) |
| Marechal Floriano, ES <i>28/03/14</i>                                          |
| Secretaria Municipal de Administração                                          |

## **DECRETO Nº 8.260/2014**

### **PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 8.020/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF.SEMUS Nº 216/2014, protocolado sob  
nº 2.103 do dia 19 de Março de 2014;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de  
2013.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado, a partir de **01.04.2014 a 31.12.2014**, o  
prazo que trata o art. 1º do Decreto nº 8.020/2013 de 18 de Dezembro de 2013, que nomeia a  
**SRª CIRLENE APARECIDA MACHADO KROHLING**, para o cargo de Auxiliar  
Consultório Odontológico – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotada  
na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação,  
com seus efeitos a partir 01.04.2014.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 28 de Março de 2014.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal